

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

15.00

AUDIÊNCIA DIA: 13/9/72

PROT. DE NOMEJ
N.º 6434-72
Em 14-9-72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

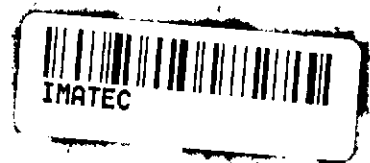
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.a REGIÃO

PLENO

3º

TRT - SP N.º 148/72

30 / 8 / 72



REGINALDO MAUGER ALLEN

RELATOR: Juiz ~~REGINALDO MAUGER ALLEN~~

REVISOR: Juiz ~~REGINALDO MAUGER ALLEN~~
ALBINO FELICIANO DA SILVA

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: PEDREIRA-

SUSCITANTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS e
ESPELHOS, CERÂMICA, DA LOUÇA E PORCELANA DO ESTADO DE S. PAULO e -
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, DA LOU-
ÇA DE FÓF. DE PEDRA, DA PORCELANA DA LOUÇA DE BARRO, DE PEDREIRA

Luiz João Freire

SUSCITADO: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA DA LOUÇA DE FÓ DE PEDRA, DA
PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Dr. Pedro Ivan de Rezende



Ministério do Trabalho e Previdência Social
 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTO 010- 248 183-72

25.08
 15.30

48

	Distribuição
FABR DE IND CERAMICA DE ITOJA DE PÓ DE PEDRA	TRJ
PORCELANA E DA ITOJA DE BARRIO DE PEDREIRA	
MATA REDCUA	

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

95
 7

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM S. PAULO
M T P S

18 AGO 1309 N 248183

PROTÓCOLO GERAL
S.A. SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES

SECCÃO DE COMUNICAÇÕES

MOVIMENTO DO PROCESSO



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica, da Louça
de Pó de Pedra, da Porcelana da Louça de Barro, de Pedreira
RUA 15 de NOVEMBRO, 179 - PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

PEDREIRA, 16 de agosto de 1972.

Ilmo. Sr.
DR. ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS
DD. Delegado Regional do Trabalho
Rua Martins Fontes, 109
CAPITAL = SP

25-08
15-80

S.S.

18 JUN 1972 248183
PROTÓTIPO GERAL
S.A. SECCAO DE COMUNICACOES

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Delegado :

Com o presente, o SINDICATO DOS
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERAMICA, DA LOUÇA DE PÓ
DE PEDRA, DA PORCELANA DA LOUÇA DE BARRO, DE PEDREIRA,
por seu Presidente abaixo-assinado, enumera as reivindicações da classe para as novas bases da Convenção Coletiva, como segue:

1. - Reajuste salarial na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração atual, deduzidos os aumentos posteriores à data-base.
2. - Desconto de uma contribuição social na ordem de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros) dos trabalhadores maiores e Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) dos trabalhadores menores, sindicalizados ou não.

Atenciosamente

Gumercindo Lopes
Gumercindo Lopes
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica, da Louça de Pó de Pedra, da Porcelana da Louça de Barro de Pedreira

RUA 15 DE NOVEMBRO, 179 — PEDREIRA — ESTADO DE SÃO PAULO

PEDREIRA,

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MES DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS

Aos dois dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e dois, as vinte e trinta horas, em segunda convocação, conforme edital publicado no Jornal o "Pedreira", do dia 29 de Julho de 1972, realizou-se na Sede do Esporte Clube Santa Sofia, sito a rua Antonio Pedro, 207, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, e boletim fartamente distribuídos nas portas das fabricas, uma Assembleia Geral Extraordinaria, deste Sindicato, com os associados que assinaram o livro de presença, para os fins abaixo mencionados: Instalada a mesa diretora, o Snr. Gumercindo Lopes, Presidente do Sindicato, convidou o Snr. Olindo Cândido de Oliveira, da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vidro e Cerâmica do Estado de São Paulo, e os Senhores Ozorio Bolzani, e Santino Maziero para participarem da mesa principal. Declarada abertos os trabalhos; o Presidente do Sindicato, solicitou dos presentes a indicação de um associado para dirigir a Assembleia, tendo a escolha recaído sobre a pessoa do Presidente Snr. Gumercindo Lopes, e assim assumindo a direção dos trabalhos, convidou a mim para secretariar a mesma e o snr. Ozorio Bolzani, para funcionar como segundo secretário. O Snr. Presidente da mesa mandou o segundo secretário proceder a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica de Louça de Pó de Pedra, da Porcelana e da Louça de Barro de Pedreira. Edital de Convocação. Pelo presente Edital, ficam convocados os trabalhadores integrantes da Categoria do 13º Grupo (artigo 577 da C.L.T.), representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica de Louça de Pedra, da Porcelana e da Louça de Barro de Pedreira, e pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmicas, Louça e Porcelana no Estado de São Paulo, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, nos termos do artigo 612 da C.L.T. com a redação dada pelo Decreto-Lei 229, 28 de Fevereiro de 1967, que será realizada, no proximo dia 2 de Agosto de 1972, em primeira convocação, as 18,30 horas; e caso não haja numero legal, as 20,30 horas, em segunda convocação, tendo por local a sede do Esporte Clube Santa Sofia, sito a rua Antonio Pedro, 207, nesta cidade, observando-se o seguinte: ORDEM DO DIA: - a) leitura, discussão e votação da ata da Assembleia Geral anterior; b) Discussão e aprovação das reivindicações que devam constar da convocação digo convenção coletiva de trabalho a ser postulada perante a respectiva Entidade Sindical Patronal; c) - autorização ao Sindicato para suscitar Dissídio Coletivo, bem como para firmar acordo perante a autoridade Judiciaria competente; d) - aprovação de desconto de uma parcela correspondente ao que ficar aprovado na referida Assembleia Geral, a título de contribuição Social, a favor do Sindicato, para assistencia social. Pedreira, 27 de Julho de 1972. - Gumercindo Lopes - Presidente. Em seguida o Presidente da mesa, deteve a leitura da ata da última Assembleia Geral, que posta em discussão, foi a mesma aprovada sem emenda e por unanimidade dos presentes. Colocou então o Snr. Presidente em discussão o item "b", após a participação de varios associados

Gumercindo Lopes

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica, da Louça de Pó de
Pedra, da Porcelana da Louça de Barro de Pedreira

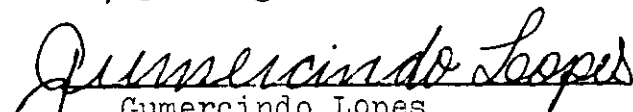
RUA 15 DE NOVEMBRO, 179 — PEDREIRA — ESTADO DE SÃO PAULO

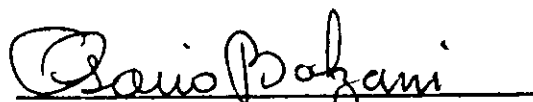
PEDREIRA,

fls. 2

na discussão o Snr. Lazaro Fanti, propoz que fossem reinvidi-
cados 25% de aumento salarial para os novos reajustes ou firmar
acordo sobre a percentagem do " quantum" que melhor atender os
interesses da classe, o que foi aprovado por unanimidade dos
presentes. Em seguida foi posto em discussão o item "c", que
após ser discutido por vários associados presentes foi o mesmo-
aprovado por unanimidade, ou seja autorizada a Diretoria do Sin-
dicato e da Federação, a representar e firmar os acordos mencio-
dos, sendo ainda indicado a comissão pelo plenário dos associa-
dos; Snrs. André Antonio Zochio, Paulino Antonio Eccel, Apareci-
do Cinatti, Antonio Osvaldo Selingardi, que acompanhados da
Diretoria do Sindicato, comparecerão às mesas redondas de audi-
ências que se fizerem necessárias para a discussão da matéria.-
Passando a seguir à discussão do item " d ", que é o último da
ordem do dia; após ser o mesmo discutido por vários associados-
presentes, pelo Snr. Waldemar Manzato, foi proposto que se des-
contasse para a finalidade social da entidade e da Federação a
quantia de Cr.\$ 9,00 (nove cruzeiros), para os maiores e Cr.\$ 4,50
(quatro cruzeiros e cinquenta centavos), para os menores associa-
dos ou não, cujas importâncias serão descontadas de uma só vez
e no primeiro mes em que se fizer jus aos aumentos pleiteados.-
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da mesa agradece-
a presença de todos os presentes e mandou que se lavrasse a
presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assi-
nada pelos componentes da mesa. Pedreira, 2 (dois) de agosto de
mil e novecentos e setenta e dois. assinado Gumercindo Lopes, -
Presidente, Santino Maziero, Secretário.

Era o que continha a referida ata, fielmente extraída do livro-
de ata de assembleias geral extraordinária, às fls.30/31. Pedrei-
ra, 3 de Agosto de 1972.


Gumercindo Lopes
Presidente


Ozorio Bolzan
Secretário

G. Lopes

11

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica de Louça de Pó de Pedra, da Porcelana e da Louça de Barro de PEDREIRA

BOLETIM DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os trabalhadores integrantes da Categoria do 13.º Grupo (Artigo 577 da C. L. T.), representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica de Louça de Pó de Pedra, da Porcelana e da Louça de Barro de Pedreira, e pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica, Louça e Porcelana no Estado de São Paulo, para se unirem em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Artigo 612 da C. L. T., com a redação dada pelo Decreto Lei 229 de 28 de Fevereiro de 1967, que será realizada no próximo dia 2 de Agosto de 1972, em primeira convocação às 18,30 horas, e caso não haja número legal, às 20,30 horas, em segunda convocação tendo por local a Sede do Esporte Clube Santa Sofia sito á Rua Antonio Pedro, 207, nesta cidade, observando-se a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Leitura, discussão e votação da ata da Assembléia Geral anterior.

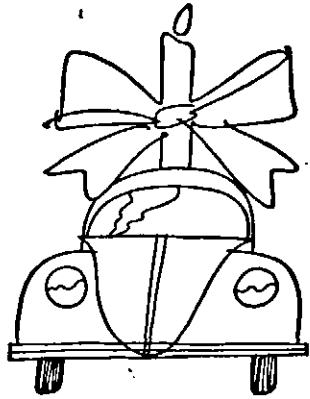
b) Discussão e aprovação das reivindicações que devem constar da Convenção Coletiva de Trabalho a ser portulada perante a respectiva Entidade Sindical Patronal.

c) Autorização ao Sindicato para suscitar Dissídio Coletivo, bem como para firmar acôrdo perante a autoridade judiciária.

d) Aprovação de desconto de uma parcela correspondente ao que ficar aprovado na referida Assembléia Geral, a título de Contribuição Social, a favor do Sindicato, para Assistência Social.

Pedreira 27 de julho de 1972

GUMERCINDO LOPES — Presidente



Grande concurso Volkswagen
 "Nosso milhão
 vale um Fuscão"
 para comemorar o 1.000.000º
 Fusca.

Serão 10 Fuscões de graça.
 Um deles será de quem tiver
 o Fusca mais antigo fabricado
 no Brasil.

Venha concorrer.
 V. tem até 15 de agosto para levar um dos
 9 Fuscões restantes.
 Basta preencher um simples cupom aqui na nossa
 Revenda.
 Mas venha depressa, que tem muita gente querendo
 um Fuscão de graça.

COPEAUTO: Comercial Pedreirense de Automóveis

RUA SIQUEIRA CAMPOS: S/N, — PEDREIRA — S. P.



REVENDEDOR
 AUTORIZADO

nas suas lágrimas de
 nascia do meio das lágrimas
 de Dona Ioana. Podia bancar
 o filho abandonado, que ele
 nunca tivera, dando assim, a
 ela, talvez sua última alegria,
 para que ela pudesse morrer
 em paz, contente: a vida fora
 tão ruim com ela, dura e im-
 piedosa, e seus desejos ficar-
 ram sempre aguardando uma
 esperança qualquer, e a espe-
 rança nunca veio...

Risos e lágrimas de uma

meu var e a vida não conseguiu entender as mu-
 lheres,

VOCE quer licenciar
 seu carro? Procure o
 Escritório de Celso Luis
 Cavicchia R. 15 de Novembro 2

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de
 Cerâmica de Louça de Pó de Pedra, da Por-
 celana e da Louça de Barro de PEDREIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os trabalhadores in-
 tegrantes da Categoria do 13.º Grupo (Artigo 577 da C. L. T.),
 representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de
 Cerâmica de Louça de Pó de Pedra, da Porcelana e da Louça de
 Barro de Pedreira, e pela Federação dos Trabalhadores nas In-
 dústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica, Louça e Porce-
 lana no Estado de São Paulo, para se unirem em Assembléia
 Geral Extraordinária, nos termos do Artigo 612 da C. L. T., com
 a redação dada pelo Decreto Lei 229 de 28 de Fevereiro de 1967,
 que será realizada no próximo dia 2 de Agosto de 1972, em pri-
 meira convocação às 18,30 horas, e caso não haja número legal,
 às 20,30 horas, em segunda convocação tendo por local a Sede do
 Esporte Clube Santa Sofia sito à Rua Antonio Pedro, 207, nesta
 cidade, observando-se a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Leitura, discussão e votação da ata da Assembléia Geral anterior.
- Discussão e aprovação das reivindicações que devem constar da Convenção Coletiva de Trabalho a ser portulada perante a respectiva Entidade Sindical Patronal.
- Autorização ao Sindicato para suscitar Dissídio Coletivo, bem como para firmar acôrdo perante a autoridade judiciária.
- Aprovação de desconto de uma parcela correspondente ao que ficar aprovado na referida Assembléia Geral, a título de Contribuição Social, a favor do Sindicato, para Assistência Social.

Pedreira 27 de julho de 1972

GUMERCINDO LOPES — Presidente

O PEDREIRA

★ SEMANÁRIO INDEPENDENTE ★

Ano X 29-7-1972 N.º 492

Registro Social Aniversariantes FAZEM ANOS

Hoje — Sra. Cecilia T. Dalosso.

AMANHÃ — Sra. Rufina Motta, Mens. Amador de Souza Jr., Maria de Lourdes Camatta e Srta. Maria Celeste Bollis,

DIA — 31 Jov. Suemes Leme e Sr. José Jurandir Piva.

DIA 1 — Mens. Paulo R. Cassiani e Men. Maria Inez Godoy e Sra. Gilda Graciola Gasparini,

DIA 2 — Alcides Castélio, Men. Magda Ivone Vieira e Sr. José Arthur Godoy.

Dia 3 — Sra. Maria Lidia Splendore, Men. Sonia Ap. Gasparini e Sr. Miguel Fabrin.

DIA 4 — Men. Alan Cassimiro e Jov. Ana Lucia Moretti.

★ CINE ALVORADA ★

Hoje - em 2 sessões - às 19 e 21 hs.

APOCALIPSE JOE

C/ Antony Steffen

Amanhã - em 2 sessões - às 19 e 21 hs.

A BATALHA DO DESERTO

C/ Robert Hossen, George Hilton e Frank Volff

2.a feira sessão única - às 20 hs.

A Batalha do Deserto

3.a feira sessão única - às 20 hs.

NUA E ATREVIDA

C/ Maria Mayer e Edgard Franco

4.a feira - sessão única - às 20 hs.

Nua e Atrevida

5.a feira sessão única - às 20 hs.

Nua e Atrevida

6.a feira sessão única - às 20 hs.

Magnetismo

ANTONIO AGGIO

Ao abordar tópicos da ciência hermética, temos que citar Mesmer. Segundo pessoas entendidas no assunto citam Paracelso, que o antecedeu, como o mais profundo conhecedor deste ramo científico. Paracelso era conhecedor de Astrologia e achava que com o Magnetismo, ambas se completavam. Embora Mesmer se dizia Pai da Ciência Magnética, temos a dizer que; quem leu os 28 aforismos, publicado por ele, como dele, em 1779, vemos que tudo o que ele sabia, Paracelso já havia exposto; então, era apenas um resumo de seu antecessor. Muito antes dele Kircher (morto em 1680) e Maxwel (morto em 1650) já desenvolviam o magnetismo que ambos praticavam em amplo sentido. Certa feita Mesmer foi a Paris e cobrou 240.000 libras para revelar seus segredos a uma pleiade de alunos; porém não cumpriu sua palavra: aos numerosos discípulos, que tinha adquirido, deu insignificante ensinamentos que muito pouco resultou. Pensa-se que Mesmer tentou transmitir seus segredos e não encontrou alunos aptos a receber e desenvolver; daí o fracasso. Em seguida Mesmer foi para a Inglaterra e não fora bem recebido, disse que os Ingleses são flagmáticos... Mesmer viajou para Alemanha, e depois de varios ensaios nada mais produziu de util e morreu

Farmácia de Plantão

DE 29/7 ATÉ 5/8

À partir das 19 hs. e
Diariamente até às 22

São Paulo

no ano de 1815. - O Marquês Puységur e seu irmão Conde de Chatenet, foram discipulos de Mesmer, que desenvolveu no ano de 1783 os principais fenomenos do sonambulismo. Naquela época classificados e perduram até os dias de hoje, no cabedás das ciencias hermeticas e que nada mais evoluiu depois desses tempos.

CLASSIFICAÇÃO

1º.) O Isolamento do Paciente.

2º.) Sua relação com o Magnetizador e outros...

3º.) A transmissão de sensação e de pensamentos.

4º.) A influência da vontade sobre o Magnetizado.

5º.) A extensão do limite dessa influencia.

6º.) Presença e pressentimentos do sonambulo.

7º.) Lucidez e a facultade de ver as doenças e ver também através dos corpos opacos.

8º.) Facultade de ver e prevêr e dizer o Presente e o Futuro.

O Magnetizador era conhecido perfeitamente desde os tempos remotos da história humana. A Biblia cita Elias ressuscitando o filho de Sunamita, por meio de insuflações e massagens. Saul Rei da Judéia, consulta a pitoniza de Edôr e essa mulher faz materializar o falecido Samuel e conversar com o Rei. Seria isso Magnetismo?... É uma força secreta que irradia de todos os corpos... esta é a resposta! É uma transformação da força que forma vida do corpo que a absolveu. Essa força fixa-se em cada corpo na ocasião de seu nascimento podendo por isso ser dominada. Experiencia demonstram que essa força tem 2 polos: um negativo e um positivo. Então concluímos que: O PODER É, COMO SABEMOS,

BATE PAPO

José Antonio Andreta

O vento lambia as paredes das casas e remoinhava a poeira da rua naquela noite de inferno. O frio se acaibava no vão das roupas. As pessoas, nas ruas, levantavam as golas dos agasalhos. Maldiziam o frio e se apressavam. Dentro das casas, as pessoas se acochegavam melhor nas poltronas e evitavam as frestas das janelas e portas.

"Seu" Asdrúbal da Silva e sua irmã, um pouco mais nova que ele, conversavam em frente à televisão. "Seu" Asdrúbal era, como curiosamente se diz, "entrado em anos"; usava um bigode fino e bem aparado e roupas escuras.

Falavam do passado. Sua irmã recordava os tempos de môça, dos pretendentes que sua mãe tivera, e ela os recusara a todos, agora não sabia bem porque. De repente, num momento nervoso, deixou escapar a confissão que vinha guardando há muito tempo, seu desejo secreto, contido e irrealizado. O qual era, nada mais, nada menos, o de ter abandonado um filho, partindo o coração de dor e tristeza, na porta da casa de uma pessoa rica, que cuidasse dele, já que ela não poderia, pois seria certamente tão pobre...

E as lágrimas riscaram o pó de-arroz de sua face, deixando uma esteira tortuosa e engraçada. Agora já estava se tornando velha, e aquele desejo ela nunca veria realizado. "Seu" Asdrúbal pigarreou e disse as frases que se dizem como consolo em momentos iguais a esses, mas que na verdade não trazem conforto nenhum.

Inolvidavelmente, Joana, não posso fazer nada para ajudá-la...

mulher são argumentos poderosos. E lá se foi "seu Asdrúbal, no meio da noite fria, acompanhado da irmã, à casa de um homem rico de coração duro Dona Joana aconchegou-o em um cesto, pequeno para o tamanho dele, o colocou uma manta sobre seu corpo. O vento, frio e impassível, penetrante e doído, continuava campeando pelas ruas.

— Adeus, filho querido! — o vento tocava as palavras de Dona Joana Espero que você...

E os soluços a impediram de continuar. Afastou-se correndo, chorando e realizada, sem olhar para trás.

Saindo de casa, algum tempo depois, o homem rico tropeçou no cesto. Olhou espantado para "seu" Asdrúbal que fazia a cara mais cândida do mundo e perguntou-lhe:

— Que faz o senhor aqui?

— O senhor não vê? Fui abandonado por minha família para que o senhor me acolha e me trate como um filho!

— Ora, vá pentear macacos! — exclamou o homem. E chamando o criado, deu-lhe ordens ríspidas, para que jogasse na rua, a pontapés, aquele pilantra. Entrou no carro e partiu.

O criado aproximou-se de "seu Asdrúbal, que continuava dentro do cesto, muito desenchabido e pouco à vontade, e lhe disse:

O senhor não acha que já está um pouco grandinho para certas brincadeiras?

— Sim, acho que sim — apressou-se em responder "seu" Asdrúbal. E, muito envergonhado, apanhou o cesto, colocou o embaixo do braço, e caminhou apressado para sua casa, filosofando que o ho-

Prefeitura Municipal de Pedreira

Balancete Financeiro Mês de Junho de 1972 R E C E I T A

T I T U L O S	Saldos anteriores	Receita do mês	T O T A L
Receitas Correntes	1.134.260,17	235.907,98	1.370.168,15
Receitas de Capital	268.157,19	40.000,00	308.157,19
Receita Extra Orçamentária	1.402.417,36	275.907,98	1.678.325,34
	74.692,06	14.096,36	88.788,42
Saldo do Exercício Anterior	1.477.109,42	290.004,34	1.767.113,76
			37.345,15
			<u>1.804.458,91</u>

D E S P E S A

T I T U L O S	Saldos anteriores	Despesa do mês	T O T A L
Governo e Adm. Geral	26.985,54	3.369,56	30.355,10
Administração Financeira	244.828,38	98.923,42	343.751,80
Defesa e Segurança	5.935,30	1.140,80	7.076,10
Recursos nat. e agro-pecuários	—	—	—
Viação transp. e comunicações	83.962,19	24.426,23	108.388,42
Indústria e Comércio	46.689,78	8.943,30	55.633,08
Educação e Cultura	189.718,55	59.030,35	248.748,90
Saúde	42.311,07	9.760,00	52.071,07
Bem-Estar Social	88.461,64	24.327,65	112.789,29
Serviços Urbanos	365.169,63	33.855,07	399.024,70
Despesa Adicional	8.528,52	—	8.528,52
Despesa Extraorçamentária	1.102.590,60	263.776,38	1.366.366,98
	332.674,62	14.376,92	347.051,54
	1.43.265,22	278.153,30	<u>1.713.418,52</u>

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

SALDOS P/ JULHO DE 1972

Caixa Econômica do Estado de São Paulo — Agência Pedreira	36.482,54
Banco Brasileiro de Descontos S/A Agência Pedreira	589,70
Banco Itaú América S/A — Agência de Pedreira	341,19
Banco Português do Brasil S/A - Agência de Pedreira	92,68
Banco do Brasil S/A - Agência de Amparo	53.429,18
Banco do Estado de São Paulo S.A - Agência de Amparo	105,10
Tesouraria Municipal	—
	<u>1.804.458,91</u>

Pedreira, 20 de Julho de 1972.

Agivaldo Frazatto
Dir. do DF.

Oswaldo T. de Magalhães
Prefeito Municipal

Hélio J. dos Santos
Dir. Contabilidade

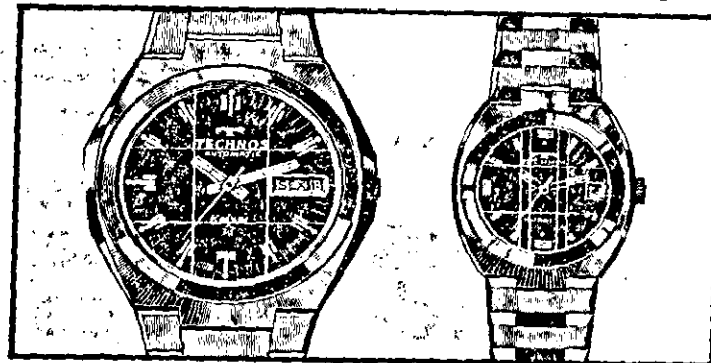
de pedra, exedras do outro lado da pista, com seus azulejos.

6 — Padrão do Lorena. O trecho da estrada que fica em frente, pavimentado com lajes de granito. Nesse monumento estão duas lapides que pertenciam ao monumento ao governador Lorena;

dependência, será entregue em setembro toda a primeira etapa da Transamazônica sendo esta a última inspeção do Ministro dos Transportes a obra antes do acontecimento.

Em Itaituba houve uma exposição sobre o andamento da estrada, pelo Diretor-Geral do DNER.

USE TECHNOS E VIVA INTENSAMENTE CADA MOMENTO



Technos dá a você a consciência exata do momento que você vive. Da emoção que você sente. Porque Technos é preciso. Tem a melhor qualidade suíça em relógios. E seja qual for o seu tipo, há um Technos especial para você.



Adquira seu Technos

J. G. Corato

“Agente Autorizado Technos vendas pelo crediário em até 10 pagamentos. Assistência Técnica Permanente

Rua 15 de Novembro, 588 — PEDREIRA — Est. São Paulo

Esporte Clube Santa Sofia

SOCIAIS

Simplesmente

Espectacular

Sim, o baile das Férias, foi mais um acontecimento marcante na vida social da cidade "A Flor da Porcelana" Sálão de festas súper lotado e a apresentação do Conjunto Roberto Ferri, foi exuberante. Trata-se realmente de um dos melhores Conjuntos do Brasil e, prova evidente disto, foi a afluência de público que mais uma vez prestigiou a promoção do clube vermelhinho.

E agora Musi 4

Para setembro, pf., apresentação de um notável quarteto paulistanas e, que sem dúvida alguma marcará estrondoso sucesso. Portanto, dia 16 de setembro, mais um grande presente do vermelhinho, à Sociedade Pedreirense.

Baile do Ano

Modern Tropical Quintet, se rá o grande nome musical, para o grande Baile do Ano. Desde já comentários dos mais otimistas antecipam o que será a apresentação daquele que é considerado o melhor conjunto do Brasil. Suas apresentações segundias colunistas sociais, são deverás espetaculares e o público se extasia com o repertório do grande conjunto. Portanto, dia 18 de novembro pf., o BAILE DO ANO.

Pingue-Pongue

Com a presença dos representantes das equipes participantes, tivemos domingo pela manhã na sede social, a entrega dos troféus, medalhas, aos Campeões, Vice-Campeões e capitães das equipes. Uma festa simples, que contou com a presença de um bom numero de pessoas Primavera, campeã e Unidos vice-campeã, receberam troféus que foram ofertados pela Comissão Municipal de Esportes, na pessoa do seu Presidente sr José Braga da Silva e, as medalhas foram oferecidas pelo SESC na pessoa do sr. Munhoz. Portanto, a esses esportistas os nossa agradecimentos, bem como aos participantes pela conduta durante o desenrolar do sensacional certame, que para o ano promete ser mais vibrante. Ao departamento de Pingue Pongue, comandado pelo Palozzi, os parabens pela realização.

Anuidade 1972

Em que pese reiterados apelos aos associados, tivemos pequena procura das anuidades em atraso. Mais uma vez apelamos aos distintos associados que procurem a Secretaria do clube, acertando sua situação, a fim de evitar problemas futuros.

Parque Social Esportivo

Cada dia que passa, aumentá ainda mais a certeza da família santosofienze, que no limite do

próximo ano, Pedreira, contará com seu grande conjunto aquático. Caminha côlere os trabalhos e já se avista a distancia a grandiosidade da obra. Arnaldo e seus comandados estão satisfeito e confiante, manifestando s/ agradecimentos aos colaboradores, de titulo, que vem mantendo suas prestações em dia, possibilitando ao clube a conclusão desse grande empreendimento. Visite as obras e, certifique-se destas afirmativas.

- Edital de Proclamas -

JOAO BATISTA DE ANDRADE escr. into' ro Registro Civil das pessoas Naturais Est. de São Paulo, Comar.a de Amparo, Municipio de Pedreira e Distrito de Pedreira.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2 e 4 do Código Civil.

GUMERCINDO DE OLIVEIRA, nascido em Tuiuti, Estado de São Paulo, aos 1º de Agosto de 1935, operário, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, Rua Felix Moreno, n.º 172, filho de Antonio de Oliveira e de Dona Hortencia da Silva Oliveira.

ANA DOS SANTOS, nascida em Bueno Brandão, M. Gerais, aos 5 de junho de 1933, doméstica, solteira, domiciliada e residente na cidade de Amparo, Rua Vasco de Toledo, n.º 12, filha de Affonso José dos Santos, e de Dona Maria da Conceição Santo.

19 - 7 - 72

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pela Imprensa local de atordo com a lei.

O Escrivão
João Batista de Andrade

MONUMENTOS HISTÓRICOS DO CAMINHO DO MAR

Todos os monumentos históricos existentes ao longo do Caminho do Mar serão tombados pelo Governo do Estado, através do CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico), órgão da Secretaria de Cultura Esportes e Turismo do Estado, consoante decisão tomada durante a visita que os secretários Pedro de Magalhães Padilha e Paulo Maluf, respectivamente do Turismo dos Transportes, fizeram àqueles monumentos históricos.

Consoante parecer do CONDEPHAAT, que sugeriu em documento endereçado ao secretário do Turismo, sr. Pedro Padilha, serão preservados e valorizados os seguintes monumentos:

1 - pavimentação de concreto entre o Pouso de Paranapiacaba e o Pontilhão da raiz da serra, a primeira estrada sul-americana pavimentada com essa técnica;

2 - Pouso de Paranapiacaba, incluindo seus complementos, pateo fronteiro com sua bica e exedra e as escadas na encosta do serra;

3 - Remanescentes de construção existentes pouco abaixo do Pouso de Paranapiacaba (a cerca de 100 m) do outro lado da pista. Construção com as mesmas características dos pousos;

4 - Belvedere circular do km 45;

Rancho da Maioridade incluindo obras complementares a saber muros de arrimo de granito, variante da pista com calcamento de pedra exedras

7 - Pontilhão da raiz da serra com placas comemorativas;

8 - Cruzeiro quinhentista incluindo as exedras laterais.

Perante esse quadro, e GOVERNO FEDERAL, particularmente a partir de 67, enfrentou o problema, conseguindo dois grandes objetivos a recuperação da Marinha Mercante e a Consolidação da Indústria Naval do País.

Continuando, destacou o Ministro os estudos realizados por sua Pasta, referentes ao Sistema Portuário Nacional: providências do tanto o litoral brasileiro de terminais de grande capacidade, especialmente os ligados aos "Corredores de Transporte" com conclusão em 1973.

Depois de detalhar aspectos relacionados com a navegação de cabotagem, o Ministro finalizou referindo-se à instalação de atuante estrutura de reparos navais.

Última inspeção na

1.a etapa da transamazônica

O Ministro Mário Andreazza inspecionou obras do 1.º trecho da rodovia Transamazônica, (Estreito-Itaituba) percorrendo 900 km de estradas entre Matabá e Itaituba, atravessando quatro rios por meio de balsas e pernoitando com sua comitiva em três acampamentos de serviço.

Como parte das comemorações do Sesquicentário do

Concurso elege Rainha da IV CIP

Realizou-se, a 27 do corrente, última apuração para a escolha da Rainha e princesas da IV Feira Industrial de Pedreira, quando foi eleita rainha a Senhorita Maria de Fátima Pereira, representante da Indústria de Transformadores "KEY". Foram eleitas princesas, as seguintes: Marlene Aparecida Bonásio, representante da Companhia FIAÇÃO Pedreira; Sueli Aparecida Bianchi, representante de NADIR FIGUEIREJO - Indústria e Comércio; Maria

Lúcia da Silva representante do Colégio Comercial Municipal de Pedreira; Maria de Fátima Fabrim, representante de Porcelana "Santa Rosa"; Sandra Regina Gueratto, representante do Colégio Estadual "Humberto Piva"; Marilena Glair Baldasso, representante da Prefeitura Municipal; Ângela Maria Trevizan, representante da Cerâmica "São José".

A coroação será dia 30, às 20,00 horas

NOVA DIREÇÃO

Você que aprecia a boa comida, poderá passar horas agradáveis junto de sua família no pitoresco recanto Km. 130 - estrada que liga Mogi-Mirim a Campinas, saboreando os mais variados tipos de CHURRASCOS :- DE VACA - LINGUIÇA - CUPIM DE BOI - FRANGO - LOMBO e não faltando o famoso CHURRASCO GAUCHO À MODA SULINA, REGADO AO BOM VINHO DO SUL.

Não deixe, portanto, de fazer uma visita, ao nosso

**Bar Restaurante e Churrascaria
JARDIM Falô ...**

com a IV FEIRA INDUSTRIAL.

Elogiaram o progresso de nosso Parque Industrial, quer no aspecto quantitativo e, principalmente qualificativo

Cumprimentaram o Presidente da Comissão Executiva, pelo sucesso, que vem alcançando, ultrapassando mesmo às fronteiras do país.

Os ilustres visitantes se fizeram acompanhar do sr. Arthur de Oliveira, chefe do Posto da Receita Fiscal em nossa cidade

— Aniversário —

Registramos com prazer o aniversário de nosso prezado colaborador sr. Antonio Aggio, ocorrido, dia 12 pp

O distinto aniversariante, reside em São Paulo, pedreirense nato, descendente de família tradicional de nossa cidade.

Ao aniversariante, os sinceros cumprimentos desta folha.

Em almoço de confraternização e de homenagem ao Príncipe da Igreja, comemorando seu JUBILEU EPISCOPAL. Sua Excia. Reverendíssima foi saudado, em nome das autoridades

Junta do Serviço Militar

Os cidadãos abaixo relacionados deverão comparecer a junta de serviço militar afim de tratar de assuntos de seus interesses.

- 1 - Antonio Valdemar Forner
- 2 - Carlos Casagrandi
- 3 - Francisco Citrangulo Filho
- 4 - Herminio Moratore
- 5 - Irineu Valentim Tonelotto
- 6 - Luiz Antonio Massane
- 7 - Paulo Rocha
- 8 - João Leite
- 9 - Nicolau Armelim
- 10 - Orlando Raimundo da Silva
- 11 - Hélio Delphino
- 12 - José Odair Logli
- 13 - Armindo do Nascimento

gra em participar de uma reunião tão cristã. Abordou, com rara felicidade, o tema "amor", como essência dos Santos Evangelhos e como necessidade da hora presente. Agradeceu às autoridades e a todos os presentes, assim como, reafirmou sua confiança nas atividades desenvolvidas pelo Reverentíssimo Padre Nilo Romano Corsi, seu ex-aluno, que continuará exercendo seu espiritual ministério em Pedreira, onde nasceu, foi criado e tem, guardados em sua última morada, seus pais e antepassados.

Participaram do almoço, altas autoridades de toda a região, inúmeros padres e religiosas, assim como paroquianos. O ambiente foi de cordialidade e alegria.

Mais uma vez, Sua Excelência Reverendíssima leva uma figura real de nossa querida Pedreira, tão plena de fé de amor cristão.

Grande Oportunidade

**ÚLTIMOS LOTES DO JARDIM ANDRADE
Agora com água de poço arteziano, luz e arruamento
FACILIDADES EM 70 MÊSES**

Na saída da cidade, para Amparo - o melhor investimento em terrenos da região.

Informações: Escritório Rua Siqueira Campos 177
(ao lado da Igreja Matriz) **PEDREIRA**

**4.^a Festa da Cerveja do Rotary Club de Pedreira
HOJE com a Banda do Canecão**

Editora

GRAFICA PEDREIRA

Rua Issa Camasmie, 51

Fone 151

O PEDREIRA



SEMANARIO INDEPENDENTE



DIRETOR-PROPRIETÁRIO

DR. FAUSTO POCAI

Gerente: Manoel Custódio Filho

Ano X



PEDREIRA — ESTADO DE SÃO PAULO — Sábado 29 de Julho de 1972



492

Realidade

A posição assumida pelo governo revolucionário permitindo inversões de capitais estrangeiros e mesmo os encorajando-a aqui chegarem, está dando ao País uma perspectiva nova para o seu desenvolvimento. Alguns analistas não sectários nem sempre concordam com essa política e baseiam suas críticas no fato de que muitas empresas estrangeiras se estabelecem entre nós, recolhem dividendos e nem sempre facilitam o seu "know how". Este aspecto, se exato, não é relevante para uma nação em desenvolvimento. O capital cria trabalho e, se na aparência expoliativa deixa ao fim a tecnologia que emprega. Somente os xenofobos negam de pronto, qualquer valor p/ o futuro na inversão de moedas, empresa e técnicas estrangeiras entre nós. Se somos um país capitalista, internamente, nosso figurino externo o será também. Se fizemos muito bem em controlar o nosso subsolo nacionalizando o petróleo, nem por isso deixamos de nos associar com empresas ou países neste continente e já no Oriente Médio, para a pesquisa do óleo. E por isso que os extremados na América Latina nos acusam de imperialistas, acusação aqui feita contra os Estados Unidos. As nações que desejam vencer, pagam o seu preço e não podem se deter ante o trivial político, aqui ou ali em torno da sua

MURILO MARROQUIM

nanciamentos, numa linha de política exterior agressiva mas lúcida. Os juros que estamos pagando são necessários ao desenvolvimento e, em breve, se verá que as inversões em curso, como na Amazônia, revelarão a sua rentabilidade. Uma distribuição maior, da renda, hoje concentrada entre poucos, será inevitável se mantivermos nossas forças de trabalhos em ritmo crescente.

O Sr. Richard Hober, Vice-Presidente do "The First National Bank of Boston", no Brasil, em artigo para uma revista de assuntos econômicos da Universidade de Columbia, em Nova Iorque, faz a esse respeito uma análise muito objetiva sobre o panorama brasileira. Sobre o aspecto intrinsecamente político do nosso momento, o banqueiro não vê e nós igualmente - como o movimento revolucionário possa ser contestado, pois no âmbito partidário, é apenas contraditado. Observa ele "Enquanto a economia crescer a uma taxa superior à média e o aumento de riqueza seja, pelo menos parcialmente distribuído entre as pessoas de baixos rendimentos, seria muito difícil, para qualquer grupo oposicionista, organizar um movimento popular.

A análise não poderia ser mais concisa e mais exata. Mas, acrescenta o banqueiro, em a mesma lucidez: "A maioria dos observadores econômicos concordam em que se arranharmos se

convocassem eleições absolutamente livres para a presidência, com uma cédula em branco na qual cada eleitor pudesse escolher o candidato da sua preferência, o Presidente Médici ganharia por esmagadora maioria".

A nosso ver, apenas Juscelino Kubitschek lhe faria ligeira sombra. Mas o articulista vai além, tocando no ponto sensível da questão: "Eventualmente, a ordem política existente poderia desfazer-se se sugerissem divergências entre os militares, mas estes parecem bastante unidos em torno do Governo." Esta união existe, na base de um sistema político inflexível na continuidade das normas vigentes, não há porque mudar e apenas o que melhorar - através de condicionamento que o Presidente Médici chamou de progressiva - institucionalização.

Altos funcionários da Fazenda Federal, visitaram a IV FIP.

Estiveram, nesta cidade, a 26 do corrente, altos funcionários do Ministério da Fazenda: senhores - Dr. Ariolino de Andrade Azevedo - Delegado da Receita Federal, acessores - Benedito Mussoline Vaghetti Hélio Silva de Carvalho, José Publiesi Filho, Luiz Antonio Campos de Oliveira, Egidio Dornelles Ferreira, Esdras de Noronha e Wilson Franco - chefe da sessão de fiscalização, os quais ficaram vivamente entusiasmado

DILATADO O PRAZO DE ENCERRAMENTO DA IV FIP.

A IV FEIRA INDUSTRIAL, cujo encerramento estava designado para amanhã, dia 30, teve seu prazo dilatado até 13 de agosto p.f., a pedido dos senhores expositores.

Um dos motivos que levou a tomarem tal medida, prende-se ao mau tempo reinante nestas últimas semanas, muito embora, o movimento vem correspondente nossas expectativas.

Deste modo, provado está que a nossa FEIRA INDUSTRIAL, não se torna monótona como acontece normalmente com as demais, isto em razão da grande aceitação de nossos produtos e seu aprimoramento.

Realmente, constitui um dos grandes fatores de nosso sucesso a variedade dos produtos manufaturados, bem como o esmero no acabamento e originalidade em sua dedoração.

Como se não bastasse, tornou-se hoje, ponto obrigatório de

lançamento de novos produtos, o que vêm despertar este grande afluxo de visitantes durante sua realização.

Eis, portanto os motivos de nosso sucesso, os quais vem-se renovando anualmente, de vez que nossos produtos agradam a vista, por mais leigo que sejam na matéria.

O mesmo veio ocorrer com as solenidades de nossa tradicional Festa de SANT'ANA, previstas para o dia 26 p.p., tiveram que ser adiadas em face das chuvas que têm caído sob nossa região.

Deste modo, a programação que deveria ser desenvolvida no transcurso daquela data, será efetuada amanhã, dia 30, observando-se apenas, o horário programado.

Assine O Pedreira

DON ANTONIO MARIA ALVES DE SIQUEIRA VISITA PEDREIRA

Prestigiando as atividades religiosas, em Pedreira, tivemos a honra em hospedar, no domingo último, Sua Excelência Reverentíssimo, DON ANTONIO MARIA ALVES DE SIQUEIRA, V. D. Arcebispo da Caméara

lonais, pelo Dr. Sebastião Pinto da Cunha.

Agradecendo às homenagens, o Senhor Arcebispo pronunciou brilhante peça de oratória, quando comovido falou de sua ale-

Governador inaugura exposições e recebe homenagem em PEDREIRA

Transcrito do DIÁRIO OFICIAL

"Eu acredito no Interior de São Paulo, e fico feliz ao saber que o Interior acredita em minha administração" - disse o governador Laudo Natel ao receber na cidade de Pedreira o título de "Cidadão Pedreirense" que lhe foi outorgado pela unanimidade dos vereadores daquele município. ...

"Tenho perseguido - afirmou o governador - a meta de interiorização do desenvolvimento, atacando com decisão e firmeza tudo aquilo que, no meu entender, é prioritário abandonando o empirismo para fazer uma administração planejada, objetivando atacar as obras de infra-estrutura, sem as quais não seria exequível o plano de interiorização".

A entrega do título ocorreu durante sessão solene realizada na Câmara Municipal de Pedreira, com a presença do prefeito local, Oswaldo Teixeira de Magalhães, do sr. Reinaldo Calil, subchefe da Casa Civil para assuntos dos Municípios, do capitão Lucas Cardoso da Silva, delegado do Serviço Militar para a região, todos os vereadores da edilidade pedreirense e grande número de pessoas que lotavam o plenário.

O vereador Adolpho Lenzi,

presidente da Câmara Municipal, dirigiu a sessão, cabendo a saudação ao governador Laudo Natel, ao vereador José Braga da Silva, que afirmou ser o título concedido "o reconhecimento de nossas autoridades municipais à figura do homem simples, timoneiro firme na rota traçada à frente do Executivo paulista, a lado ao seu espírito de paz, de tradição patriótica, em busca de um futuro melhor".

IV FIP

Após receber o título na Câmara municipal, o governador Laudo Natel inaugurou a IV FIP Feira Industrial de Pedreira, dizendo que no ano anterior, ao comparecer à III FIP, havia solicitado que a cidade se organizasse para exportar seus produtos: "Vejo que Pedreira atendeu ao meu apelo - frisou - e passou a participar do mercado de exportação, contribuindo para que o País possa ter mais divisas e possa continuar neste trabalho, em busca de dias melhores para todos os brasileiros".

Das 71 indústrias existentes em Pedreira, 31 se dedicam ao trabalho em porcelana, produzindo isoladores, artigos finos da linha doméstica, abajures, canecas es-

peciais para chopp e pés de geladeiras. Os seus produtos, largamente consumidos no País, então agora sendo exportados para a Alemanha, Estados Unidos, Canadá, Venezuela, Holanda, China, Peru e Bolívia.

Móvel colonial

De Pedreira, o governador se dirigiu a Itatiba, inaugurando naquele município, a II Feira da Indústria e do Móvel Colonial.

A mostra termina no próximo domingo e dela participam 25 firmas entre grandes e pequenas. Segundo o prefeito Roberto Arantes Lanhoso, o parque industrial do município não se limita à fabricação de móveis. Há também a produção de tecidos, fósforos, garrafas, bebidas, detergentes, colchões e artigos alimentícios.

Percorrendo os 'stands', o Chefe do Executivo pôde observar peças semelhantes àquelas que mobiliaram as casas senhoriais do Brasil-Colônia e outros móveis de estilo fabricados pelas 45 indústrias radicadas em Itatiba. Uma delas foi pioneira em 1964, quando o sr. José Chadad idealizou a implantação da indústria, iniciativa logo acompanhada por outras firmas interessadas. "Aqui - acrescentou o prefeito - não há interesse na produção em grande escala. O objetivo é a qualidade e a manutenção de um tipo colonial de móveis.

Em Jaboticabal

Em Jaboticabal, que comemorou domingo seus 144 anos de fundação, o governador Laudo Natel e comitiva, em companhia do prefeito Angela Berchieri inaugurou a praça Joaquim Nabuco, projetada e construída pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, junto ao estádio de esportes. Em seguida, visitou o Hospital São Marcos S.A. unidade, instalada por particulares, que contará, inicialmente, com 50 leitos e exigiu investimentos de um milhão e 500 mil cruzeiros.

O atendimento ao público será feito através de departamentos especializados, que funcionarão e maneira independente, para as áreas de ginecologia e obstetria: traumatologia, neurologia, radiologia, Cardiologia, pediatria, otorrinolaringologia, oftalmologia além dos setores de anestesia e laboratório.

Como parte das comemorações de aniversário de Jaboticabal, que hoje conta com cerca de 43 mil habitantes, foram inaugurados, além daquela praça e do Hospital, dois reservatórios de água para 1 milhão de litros cada. Os festejos se encerrarão até o próximo dia 30 encerrando-se com a VI Semana Universitária.

Noticiário do Ministério dos transportes - trechos da Rodovia BR-040 serão restaurados

Dia 29/6 o Ministro Mário Andreazza, em seu Gabinete em Brasília, presidiu a assinatura de quatro contratos no valor total de CR\$ 19.169.343,28 firmados entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e empresas construtoras, para restauração da rodovia BR-040, desde a divisa de Goiás com Minas Gerais até Sete Lagoas no Estado mineiro, num total de 423 km.

Na ocasião o Ministro Andreazza declarou que "a política de transportes dos Governos da Revolução fundamenta-se sobretudo, na criação de um sistema viário que assegure a Integração Nacional". A BR-040, que se inicia na capital federal, é de grande importância pois atinge grandes centros de produção e consumo do País.

Jornal não se toma emprestado

ASSINA-SE

Caminhão Chevrolet: A mais lucrativa distância entre dois pontos.

O assunto é caminhão. Se você não opera com altas quilômetros, se você trabalha em serviços urbanos, então você precisa de um caminhão a gasolina. O investimento inicial é menor e o custo de manutenção também. Isto significa mais economia para você. E caminhão a gasolina é Chevrolet. Porque tem o motor Chevrolet 261,

resulta em maior conforto para o motorista e mais segurança para a carga.

Porque tem o novo sistema de freios ainda mais aperfeiçoados, com lonas mais largas e mais espessas, com um aumento de 11,2% na área total de frenagem. Isto representa maior eficiência na frenagem e mais durabilidade do sistema.

Ele dá tração quando você precisa de tração e velocidade quando você precisa de velocidade.

Porque pode ser equipado com terceiro eixo. Pode, também, ser equipado com tração total nas quatro rodas, ou nas seis, se o tipo de serviço assim necessitar. Com a variedade de caixas de transmissão e o eixo traseiro de 2 velocidades,

H O J E

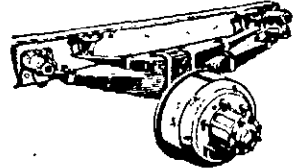
ENO TEODORO WANKE

A história humana avança numa trilha de vórtice voraz e sem demora.

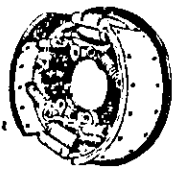
A técnica ultrapassa de hora em hora, e tudo se resolve em maravilha

Há um sentimento no ar, feito de aurora um fremito de fé nos olhos brilha...

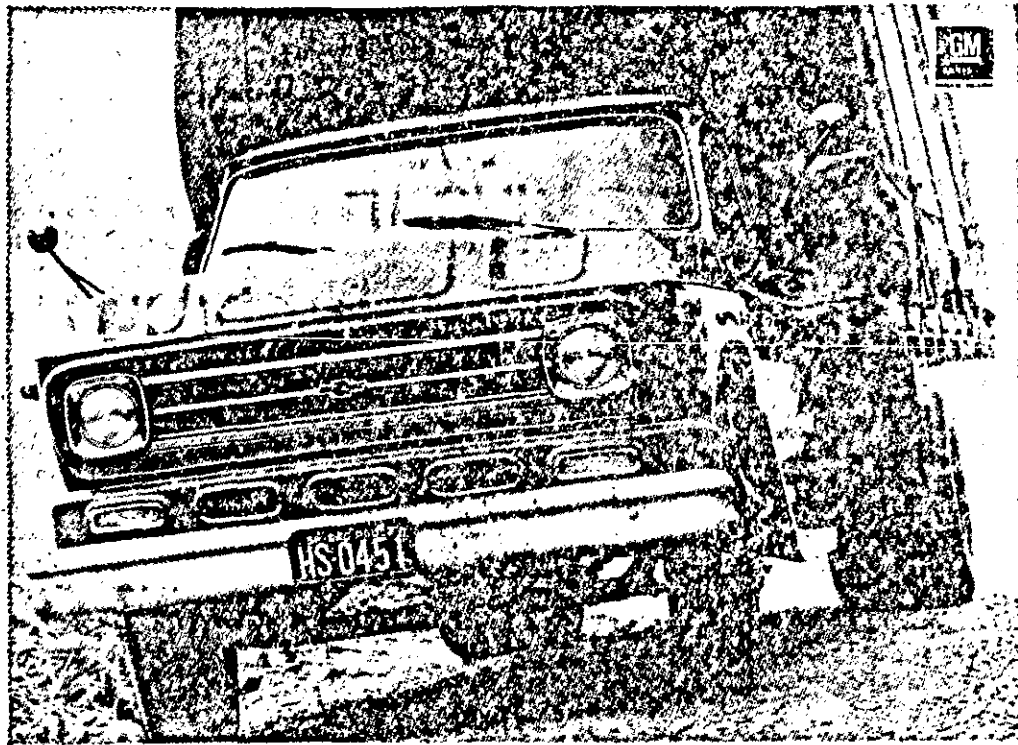
...refrigeração e menor rotação. Um motor possante, eficiente, econômico e durável. Porque tem nova suspensão, com molejo de maior capacidade, o que



Porque tem a transmissão adequada para cada tarefa: quatro ou cinco marchas, sincronizadas ou não, com ou sem sobremarcha. Porque tem eixo traseiro de duas velocidades. O caminhão Chevrolet



o caminhão Chevrolet: proporcionou a melhor combinação. Porque sua cabina, de consagrado estilo, é confortável e espaçosa, com novas e modernas côres à sua escolha. Porque o seu caminhão Chevrolet pode ser adquirido com financiamento pelo FINAME ou pela Financiadora General Motors. Converse hoje mesmo com um Concessionário de Qualidade Chevrolet. E ponha o seu Chevrolet a rodar pelo Brasil. A melhor maneira de você lucrar, que é o que interessa.



CHEVROLET Se não fosse o melhor, não seria Chevrolet.

IRMÃOS ANDRETTA & CIA LTDA.

— PRAÇA PADUA SALLES, 191. AMPARO EST. SÃO PAULO —

7. tem até 75 de

Reposa no estaleiro a enorme quilina da nave do futuro, feita agora!

Os rostos dirigidos para o alto, a gente traz no espírito a ansiedade das novas amplitões, querendo tê-las...

Querendo prosseguir, tomar de assalto o vácuo negro, como quem invade o espaço sem limite das estrêlas!

Colabore com a Empresa Hidro Elétrica Jaguary S/A., pagando as suas contas de energia elétrica em dia, p/ que ela possa prestar melhores serviços a você!

Rápido Serrano Viação Ltda.

REGISTRADO NA EMBRATUR SOB N.º 259 S.P.
CATEGORIA A

Frota de modernos, luxuosos e confortáveis ônibus, para a realização de excursões, piqueniques, turismo e romarias, para qualquer localidade do país.

Para maiores informações, dirigir-se a AGÊNCIA Rua Siqueira Campos, 23 — telefone 55 — Tratar com JOSÉ ROSSIGNOLI.

ANTARCTICA

PUREZA - QUALIDADE - PALADAR

DONATTI & CIA.- R. 15 de Novembro, 100 - PEDREIRA

CERVEJAS

Antarctica
Pilsen-Extra
Pilsener Chopp ½

REFRIGERANTES

Guaraná Champagne
Guaraná Caçula
Soda Limonada
Água Tônica





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO
PROCESSO TRT/SP - 150/71-A - DISSÍDIO COLETIVO - PEDREIRA

SP

ACÓRDÃO

N.º

6862

171

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP - 150/71-A) da Comarca de Pedreira, neste Estado, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, DA LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, DA PORCELANA DA LOUÇA DE BARRO DE PEDREIRA, e como suscitado SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA DA LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, DA PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO NO ESTADO DE SÃO PAULO;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 22%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 15 de setembro de 1971, deduzidos antes, todos os aumentos concedidos após 14 de outubro de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implenento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 19 de outubro de 1971, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, em conceder o reajuste de 22% (vinte e dois por cento), aos empregados admitidos após 19 de outubro de 1970, calculado sobre os salários de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; finalmente, por maioria de votos, em permitir o desconto de Cr\$ 8,00 dos empregados maiores e de Cr\$ 4,00 dos de menor idade, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite ao Banco do

119
2
22



18
1/2

ACÓRDÃO

do Brasil S/A, venceu o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha.

Custas pelo suscitado sobre Cr\$ 800,00.

Regularmente representada, a categoria -
pleiteia aumento salarial de 30% (trinta por cento) e o descon-
to de Cr\$ 8,00 para os maiores e Cr\$ 4,00 para os menores, asso-
ciados ou não, a ser feito no primeiro mês do reajustamento, pa-
ra "a finalidade social da entidade e da Federação". À fls. 33-
consta que o percentual encontrado é de 22% (vinte e dois por -
cento), último reajustamento a 10 de outubro de 1970, coeficien-
tes aplicados por extrapolação. A proposta de acôrdo formulada -
à fls. 23, foi rejeitada pelos litigantes e a d. outa Procurado -
ria aconselha sua aceitação.

[Handwritten signature]

O pedido é parcialmente procedente: o por-
centual encontrado é de 22% (vinte e dois por cento). Concedo o
reajustamento salarial de 22% (vinte e dois por cento), calcula-
do sobre os salários percebidos pelos empregados em 15 de setem-
bro de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos percebidos a -
pós 10 de outubro de 1970, salvo os decorrentes de promoção, -
transferência, implemento de idade, equiparação salarial e tér-
mino de aprendizagem; pagamento a partir de 10 de outubro de -
1971, com o prazo de duração de um ano; reajuste de 22% (vinte-
e dois por cento) aos empregados admitidos após 10 de outubro -
de 1970, calculado sobre os salários de admissão até o limite -
do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo -
cargo ou função; desconto de Cr\$ 8,00 dos empregados maiores e -

~~729 2~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

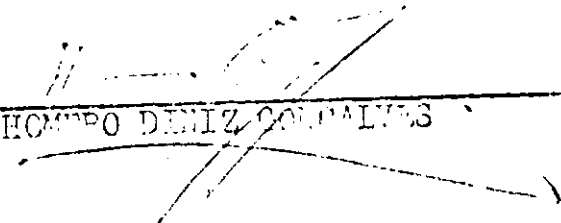
PROCESSO TRP/SP - 150/71-A-RTA. 3 -


13


ACÓRDÃO

e de Cr\$ 4,00 dos de menor idade, associados ou não, em favor -
da entidade de trabalhadores, importância essa a ser recolhida -
em conta vinculada sem limite ao Banco do Brasil S/A. Custas pe-
lo suscitado sobre Cr\$ 800,00.

São Paulo, 26 de outubro de 1971.


PRESIDENTE
~~HOMERO DENIZ CORRALVES~~


RELATOR
GILBERTO BARRITO FRAGOSO


PROCURADOR
(CIENTE)
VINÍCIUS FERRAZ TORRES

yara

P.: - 29-10-1971

D.: - 3-11-1971

conferido

Handwritten signature or scribble, possibly containing the letters "BBB" and a superscript "2".

110
M

O Sub-Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Maldir Carvalho, C. E. R. T. I. E. I. C. A., a pedido verbal de pessoa interessada, que revende nesta Secretaria o processo n.º TRT/SP-155/70-A, em que são partes: Suscitante - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, DA LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, DA PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO DE PEDREIRA e Suscitado - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA DE LOUÇA DE PÓ DE PEDRA DO ESTADO DE SÃO PAULO, d.º, às fls., verificou constar o ACÓRDO do teor seguinte: "Da timbre! (Armas da República. Justiça do Trabalho). - Ata nº 104/70. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. De Honro Dinis Gonçalves, e com a presença do Sr. Secretário, Domingos Manoel Localera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP-155/70-A - Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica, de Louça de Pó de Pedra, da Porcelana e da Louça de Barro de Pedreira, como suscitante, e Sindicato das Indústrias de Cerâmica de Louça de Pó de Pedra do Estado de São Paulo como suscitado. Apresoadas as partes, compareceram devidamente representadas, pelo Suscitante, o Sr. Osmecindo Lopes, Presidente e pelo Sindicato da Indústria, o Sr. Rubens de Paula Ramos, Presidente, Ercício Lopes, Diretor, assistidos pelo advogado Antônio Pinto Martins. Neste ato, após várias considerações, as partes realizaram o seguinte acórdão: 1º - reajuste de 24% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 1º de outubro de 1969, resultantes do último aumento; 2º - compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; 3º - pagamento a partir de 1º de outubro de 1970, com prazo de duração de um ano; 4º - os empregados admitidos após a data base terão direito a aumento proporcional à razão de 1/12 avos por mês de serviço; 5º -

11
12

São Paulo, dois de fevereiro de mil novecentos e setenta e três.

.....
.....

OF.SACA/Nº1610/72

17 de agosto de 1972

Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assistenciais

Srs. Diretores do Sindicato da Inds. da Cerâmica, da Louça, de Pó de Pedra e da Porcelana do Est. de SP.

: convocação.

Prezados Senhores:

Solicito o comparecimento de Vsas, nesta Delegacia Regional do Trabalho, à Rua Martins Fontes 109-7º andar sala-714, no próximo dia 25 de agosto, às 15,30 horas, a fim de participar de reunião, onde serão discutidos assuntos relativos ao reajustamento salarial da categoria, em conjunto com o - Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. de Cerâmica de Louça, de Pó - de Pedra, da Porcelana e da Louça de Barro de Pedreira e a Federação respectiva.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sas, protestos de estima e consideração.

AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS
CHEFE DA SACA

AR

REGISTRADO N.º

13

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Sind. Inds. Cerâmica, Louça de Barro, Pó

Enderêço de Pedra, e+c. de S. Paulo

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 18 de agosto de 19 72

Sindicato da Indústria da Cerâmica de Louça de Barro de Pedra, Pó
da Paróquia e do Louço de Barro

Destinatário
Alb. Amarello

AGQ 13

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Rua Quintana, 82-7.º andar
SÃO PAULO

Sindicato da Indústria da Cerâmica da Louça de Pó de Pedra, da
Porcelana e da Louça de Barro no Estado de São Paulo

(RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 6 DE ABRIL DE 1937)

Séde Social: Avenida Liberdade, 834 - 6.º Andar - Conjunto 64 - Telefone: 278-6419 - São Paulo

C. G. C. N.º 62.537.287

Ref: REAJUSTAMENTO SALARIAL-1972-PEDREIRA

Foi marcada reunião pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo.

Data :- 25 de agosto próximo (6ª feira)
às 15:30 horas.

Local :- Rua Martins Fontes, 109 - 7º and.
sala 714.

São Paulo, 21 de agosto de 1972.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CERÂMICA DA LOUÇA DE PÓ DE PEDRA,
DA PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUBENS

Pres.º Rubens Paula Ramos.
adv.º Leonardo E. Marangoni.



DRT/SP- 248.183/72

ATA DE REUNIAO

15
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1972, às 15,30 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Indicial, sob a presidência do sr. Amando Nascimento Falleiros, chefe da SACA, compareceram: o Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. de Cerâmica da Louça de Pó de Pedra, da Porcelana da Louça de Barro de Pedreira, representado pelo sr. Gumercindo Lopes, Presidente que se fazia acompanhar de outros diretores e uma comissão de trabalhadores; Federação dos Trabalhadores nas Inds. de Vidros, Cristais e Espelhos, Cerâmica da Louça e Porcelana do Estado de S. Paulo, representada pelos srs. Olyntho Cândido de Oliveira e Antonio Rodrigues Pontes, respectivamente presidente e Tesoureiro, assistidos pelo Dr. Sebastião de Paula Coelho, Advogado; o SINDICATO DA INDUSTRIA DA CERÂMICA DA LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, DA PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO NO ESTADO DE SPAULO, representada pelo sr. Rubens de Paula Ramos, Presidente assistido pelo Dr. Leonardo Marangoni, com a finalidade de discutirem matéria pertinente ao reajustamento salarial da categoria profissional representada pelo Sindicato acima mencionado. Abertos os trabalhos foi dada a palavra ao representante do sindicato dos trabalhadores, o qual após ratificar os termos do pedido da inicial, aduziu que o percentual pleiteado pelos trabalhadores representava o minimo necessário para a manutenção do equilíbrio do orçamento doméstico, tendo em vista a elevação do custo de vida verificada no periodo compreendido entre a base, digo, data base do último dissidio até o presente. Em seguida foi dada a palavra ao representante do Sindicato da Industria pelo mesmo foi dito que em face da atual legislação salarial e considerando ainda que este setor industrial vem sofrendo sensivel queda de produção no seu mercado consumidor, além de as restrições impostas no setor economico, constitue fatores imperativos e os quais impossibilitam a possibilidade de atender as reivindicações dos trabalhadores, no percentual pleiteado; quanto ao desconto pretendido a que alude o item 2º da peça inaugural, nada tinha a opor com relação ao pretendido. Após ter sido a matéria amplamente debatida e tendo em vista a impossibilidade de uma conciliação, as partes de comum acordo requereram a remessa dos autos para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, a fim de seja instaurado o competente dissidio coletivo para os efeitos de direito. Deferido. Nada mais.--.



Sra. Diretora:

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica da Louça de Pó de Pedra, da Porcelana e da Louça de Barro de Pedreira, assistido pela Federação da Categoria solicitou fosse convocado o Sindicato da Indústria da Cerâmica da Louça de Pó de Pedra, da Porcelana e da Louça de Barro no Estado de S. Paulo, com a finalidade de em mesa redonda, discutirem a possibilidade de uma conciliação em torno do reajustamento salarial pretendido pelos trabalhadores da categoria.

Realizada reunião nesta Delegacia, no último dia 25 de agosto, as partes após discutirem amplamente a matéria, não se conciliaram, tendo sido requerida de comum acordo a remessa dos autos ao E. Tribunal do Trabalho, para instauração do competente dissídio coletivo.

São Paulo, 28 de agosto de 1972

ALVARO NASCIMENTO FALLEIROS

CHEFE DA SACA

À consideração do Sr. Delegado, com proposta de encaminhamento dos autos ao Tribunal do Trabalho, tendo em vista o requerido pelas partes.

São Paulo, 28 de agosto de 1972

MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 28 de agosto de 1972

Aluysio Simões de Campos
ALUYSSIO SIMÕES DE CAMPOS
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

TRT - 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM 30, 8, 72

17
~~97~~

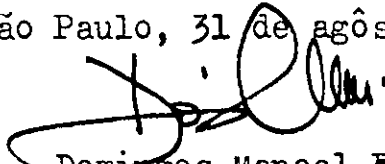
EXMO. SR. PRESIDENTE,

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos, Cerâmica e Louça de Porcelana do Estado de São Paulo, assistindo o Sindicato de trabalhadores de Pedreira, instruindo devidamente o pedido, requer a instauração do presente dissídio coletivo contra o Sindicato das Indústrias de Cerâmica da Louça de Pó de Pedra, da Porcelana e da Louça de Barro no Estado de São Paulo, a fim de serem apreciadas as reivindicações constantes da inicial de fls.

Quanto a reconstituição salarial, já existem nos autos os elementos necessários.

A consideração de V. Exã.

São Paulo, 31 de agosto de 1972



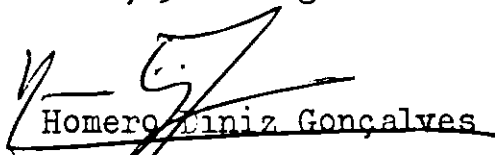
Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Ao Serviço de Estatística para proceder à reconstituição salarial da categoria, em conformidade com o Prejulgado 38, do C. Tribunal Superior do Trabalho e com a Lei 5451/68.

Designa-se, logo a seguir, audiência de instrução e conciliação.

S. Paulo, 31 de agosto de 1972



Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes
autos o seguinte documento:

Atas de reconstrução
Salvador

Sao Paulo, 13 de 9 de 1972

972

18
~~90~~

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,
 DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP Nº 148/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - PEDREIRA = SP.

SUSCITANTE - FED. DOS TRABS. NAS INDS. DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, CERÂMICA DA LOUÇA DE PORCELANA DO EST. SP. E OUTRO.

SUSCITADO - SIND. DAS INDS. DE CERÂMICA DA LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, DA PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO NO EST. S. PAULO

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
outubro 70	100	1,41	141,00
novembro	100	1,38	138,00
dezembro	100	1,37	137,00
janeiro 71	100	1,35	135,00
fevereiro	100	1,34	134,00
março	100	1,31	131,00
abril	100	1,30	130,00
maio	100	1,28	128,00
junho	100	1,26	126,00
julho	100	1,24	124,00
agosto	100	1,21	121,00
setembro	100	1,19	119,00
outubro (122)	125,40	1,18	148,00
novembro	125,40	1,16	145,50
dezembro	125,40	1,15	144,50
janeiro 72	125,40	1,13	142,00
fevereiro	125,40	1,12	141,00
março	125,40	1,09	136,70
abril	125,40	1,07	134,20
maio	125,40	1,05	132,00
junho	125,40	1,04	130,50
julho	125,40	1,03	129,50
agosto	125,40	1,02	128,00
setembro	125,40	1,01	126,70
			3.202,60

19
9/9

3.202,60	:	24	=	133,45	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
133,45	x	1,06	=	141,45	
141,45	:	125,40	=	1,1280	
112,80	-	100	=	12,80%	
12,80	+	3,50	=	16,30%	
125,40	x	1,1630	=	145,90	
145,90	:	122	=	1,1960	
119,60	-	100	=	19,60%	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de outubro de 1971.
coeficientes aplicados por extrapolação.
(122 x 1,0274 = 125,40).

SÃO PAULO, 13 DE setembro DE 1.972.


SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS



20
98

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Ofício STE.- 2061 a 2063 EM 31 DE agosto DE 1.972

Ao Notificações às partes.

DISSÍDIO COLETIVO - TRT/SP 148/72 a

SUSCITANTE: Fed. dos Trabs. Inds. Vidros, Cristais e Espelhos do Est. S. Paulo e outro

SUSCITADO: Sind. das Inds. de Cerâmica da Louça do Pó de Pedra do Est. do S. Paulo

DE ORDEM DO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL, NOTIFICO V.Sa. DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13 DE SETEMBRO DE 1972, ÀS 15,00 (quinze) HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E CONCILIAÇÃO, RELATIVA AO PROCESSO ACIMA REFERIDO, À AVENIDA RIO BRANCO, Nº 285 - 6º ANDAR, COM VISTA, PELO PRAZO DE 48 HORAS, AOS CÁLCULOS DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL.

DOMINGOS MANOEL ESCALERA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

SALA DOS OFÍCIOS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J.

PROC. Nº 148 / 72

EMITIDO EM 31.8.

002063

S	000
04470	
ZONA	

Nome Sind. da Ind. da Cerâmica da Louça
de Pé de Pedra, da Porc. e da Louça de Barro

Rua Av. Liberdade, 834 - 6º-c/ 64

Bairro VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 13.9.
	DESP.
	DEC. 4
	CUSTAS -

RECEBIDO EM	ASSINATURA
12 DE 9 DE 72 ÀS _____ HS	<i>Valva Silva Romaneli</i>
	NOME POR EXTENSO



21
90

107
..... JCJ

Proc. N.º 148112.....

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 11:00 horas, à AV. LIBERDADE-65-

nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de D. DALIA RO-MANUELLO-

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 12/9/72.....

Uso D. Luch
.....Oficial de Justiça.

JUNTADA

*Nesta data junto aos presentes autos
o seguinte documento:*

ATA Nº 85/72 de
13-9-72
São Paulo, 13 19 172





ATA Nº 85/72

22
[assinatura]

Aos treze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, às 15,00 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo... TRT/SP 148/72-DISSÍDIO COLETIVO entre partes: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, CERÂMICA DA LOUÇA E PORCELANA DO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, DA LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, DA PORCELANA DA LOUÇA DE BARRO, DE PEDREIRA, como suscitante e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA DA LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, DA PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO NO ESTADO DE SÃO PAULO, como suscitada.

Feito o pregão.

Compareceu a Federação dos Trabalhadores representada pelo Sr. Olinto Cândido de Oliveira, Presidente. O Sindicato dos Trabalhadores pelos Srs. Gumercindo Lopes, Presidente, Osvaldo Rodrigues Jorge e Antonio Osvaldo Selingardi, assistidos pelo Dr. João Freire.

O Sindicato das Indústrias esteve representado pelo Sr. Luís Prestes Barra, assistido pelo Dr. Pedro Ivan de Resende.

O suscitado ofereceu defesa.

Vista ao suscitante.

Nada aduziu.

Diz a Presidência que os empregados pretendem 25% de reajuste, sobre a remuneração atual, deduzidos os aumentos posteriores à data base e foi autorizado o desconto de uma contribuição social de Cr\$9,00 dos trabalhadores maiores e Cr\$4,50 dos trabalhadores menores, sindicalizados ou não. Ponderou a Federação dos Trabalhadores que participa do dissídio so. ente dando assistência ao Sindicato, seu filiado.

Apurou o Serviço de Estatística o índice de 19,60%.

Em cumprimento à lei, a Presidência fazia



à lei a Presidência fazia a seguinte proposta de conciliação, aten-
to ao pedido e o índice apurado nos autos, como segue:

1º- Reajuste salarial de 20% calculado so-
bre os salários percebidos pelos empregados em 30 de agosto de ..
1972, previamente deduzidos todos os aumentos concedidos após 1º
de outubro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferên-
cia, implemento de idade, equiparação salarial e término de apren-
dizagem;

2º- reajuste de 20% aos empregados admi-
tidos após 1º de outubro de 1971, sobre o salário de admissão até o
limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa no mes-
mo cargo ou função;

3º- pagamento a partir de 1º de outubro
de 1972, com prazo de duração de um ano;

4º- desconto de Cr\$9,00 dos trabalhadores
maiores e de Cr\$4,50 dos trabalhadores menores, associados ou não
por ocasião do pagamento do primeiro salário já reajustado, em fa-
vor do Sindicato dos Trabalhadores, importância essa a ser reco-
lhida em conta vinculada sem-limite à Caixa Econômica Federal, de
acordo com a manifestação da Assembléia dos Empregados.

Consultado o Sindicato dos Trabalhadores
em razão da vontade manifestada pelos empregados através da respec-
tiva Assembléia recusou a proposta, por outro lado, quanto ao au-
mento propriamente dito, tomando conhecimento nesta oportunidade
dos cálculos, a entidade suscitada aceitou o reajuste de 20%, en-
tretanto, diante da manifestação da entidade suscitante, a concili-
ação ficou prejudicada, encerrada, assim, pela Presidência a ins-
trução do feito com o encaminhamento dos autos à PR.

NADA MAIS. E, para constar foi lavrado o
presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes
e pelo Sr. Secretário, subscrito.

PRESIDENTE

SUSCITANTE

SUSCITADO

[Handwritten signatures and names]
Z. Lopes
SECRETÁRIO
M. Costa
M. de S. da P. de S.

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

BENEDICTO PEREIRA PORTO

PEDRO IVAN DE REZENDE PEDRO PAULO DE REZENDE PORTO
ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO LEONARDO EUGENIO MARANGONI
ADVOGADOS

25
fls. 2

essa razão de ordem jurídica intransponível o pedido do suscitante.

2 - Quanto as outras pretensões, o suscitado espera e aguarda que esse Excmo Tribunal fixe as cláusulas usuais e estabelecidas pelo Coleto Tribunal Superior do Trabalho, inclusive ao aumento proporcional de 1/12 avos para os empregados admitidos posteriormente à data-base, promovidos, etc.

3 - Com relação ao desconto pretendido, o suscitado nada tem a obstar desde que os empregados não se opunham nas respectivas empresas para as quais trabalham a sua efetivação, anuindo, expressamente, com o referido desconto.

4 - Em face do exposto, o suscitado aguarda que o presente dissídio seja a final julgado improcedente.

5 - O suscitado protesta por tôdas as provas em direito admitidas, especialmente por depoimento pessoal, inquirição de testemunhas, juntada de documentos e pericial.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 13 de setembro de 1972.

Benedicto Pereira Porto

26
9

- P R O C U R A Ç Ã O -

-- Pelo presente instrumento particular de procuração o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CERÂMICA DA LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, DA PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO NO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Avenida Liberdade, 834 - 6º andar, sala 64, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. BENEDICTO PEREIRA PORTO, PEDRO IVAN DE RESENDE, PEDRO PAULO DE REZENDE PORTO, ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO, casados, e LEONARDO EUGENIO MARANGONI, solteiro, brasileiros, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob os números 2.460, 6.249, 13.212, 19.615 e 22.816 e no C.P.F. sob os números 019.437.828, 007.970.738, 026.666.858, 104.417.278 e 047.775.148, respectivamente, todos com escritório nesta Capital, na Rua Santo Amaro, 71 - 5º andar, conjuntos A,B,C e D, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de indicação ou nomeação, com a cláusula ad-judicia para o foro em geral, podendo ditos procuradores, intentar qualquer ação, transigir, fazer acordo, recorrer, notificar, desistir, podendo ainda representar o outorgante em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, e o que mais necessário seja para o cabal desempenho do presente mandato, inclusive, substabelecê-lo no todo ou em parte, poderes estes que são válidos até 31 de Janeiro de 1974.....

São Paulo, 6 de setembro de 1972.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CERÂMICA DA LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, DA PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUBENS DE PAULA RAMOS - PRESIDENTE

OFÍCIO DA 36.ª SUBDISTRITO DA CAPITAL
Av. Lúcio Hermes Cateking, 1238 - Fone: 93-1238 - Vila Maria
CASIMIRO FINO NETO - Oficial
CONHEÇO a firma de Rubens de Paula Ramos

São Paulo, 11 de 9 de 1972
Em testemunha da verdade

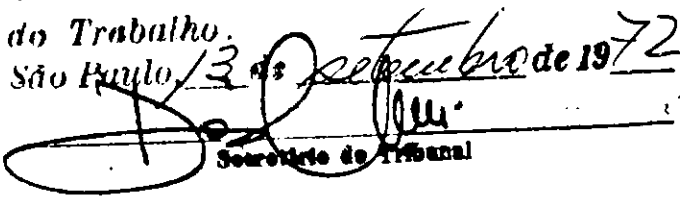
ALZIRA VILLA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Os selos de Emolumentos e da Serventia da Justiça Pag. por Verbo. Resolução n.º 5/70

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos à Doula Procuradoria Regional do Trabalho.

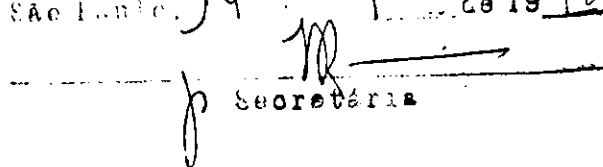
São Paulo, 3 de setembro de 1972


Secretário do Tribunal

recebido nesta data.

A pedido do Sr. Procurador Regional

São Paulo, 14 de setembro de 1972


Secretária



20/14
LR

Processo PR 6434 / 72 e n.º TRT SP 148 / 72

Parecer PR 4263 / 72 n.º 214 / 72 Proc. Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de

~~RECORRENTE~~: Vidros, Cristais e Espelhos, Cerâmica da Louça e Porcelana do Estado de São Paulo e Sindicato

~~RECORRIDA~~: dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica, da Louça de Pó de Pedra, da Porcelana da Louça de Barro de Pedreira

SUSCITADO: Sindicato das Indústrias de Cerâmica da Louça de Pó de Pedra, da Porcelana e da Louça de Barro no Est.S.Paulo P A R E C E R

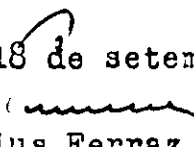
1 - Dissídio processado regularmente, conforme as leis e o prejulgado nº 38 do Colendo TST.

2 - Reconstituição salarial a fls.18/19, acusando um percentual de 19,60%.

3 - De acôrdo com a proposta da Presidência dêste E. Tribunal, de fls. 23, concedendo um reajustamento salarial de 20%, com as demais cláusulas de praxe, opinando pela procedência.

É o parecer.

São Paulo, 18 de setembro de 1972


Vinicius Ferraz Torres
PROCURADOR REGIONAL

LR/

... do of
Procurador ...
... a ...
... do ...

Em, 20 de 9 de 1972



...

...

■

■



28
F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

Processo T. R. T. — S. P. N.º 148/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 28 de setembro de 1972

[Assinatura]
Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, 28 de setembro de 1972

[Assinatura]
Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz

REGINALDO MAUGER ALLEN

Revisor o Sr. Juiz

ALBINO FELICIANO DA SILVA

São Paulo, 28 de setembro de 1972

[Assinatura]
Pres. de.ite

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 6 de Outubro de 1972

[Assinatura]
Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 9 de Outubro de 1972

[Assinatura]
Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia 16 / 10 / 72 PUBLICADA
em 11 / 10 / 72 no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.

São Paulo, 11 de 10 de 1972

A. Sebecci -



29
/4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP.....148/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu: Por unanimidade de votos, conceder o reajustamento salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 30 de agosto de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de outubro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, conceder o reajuste salarial de 20% aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1971 sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1º de outubro de 1972, com o prazo de duração de um ano; finalmente, por unanimidade de votos, permitir o desconto de cr\$ 9,00 dos empregados maiores e de cr\$ 4,50 dos menores, associados ou não, em favor do Sindicato dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, Custas pelo suscitado sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgílio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Henrique Victor, Nelson Ferreira de Souza, Wilson de Souza Campos Basalha, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Luiz Dias Alvarenga, Julio de Araujo Franco Filho, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus e Antonio Lamarca

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Reginaldo Mauger Allen

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Albino Feliciano da Silva

Observações:

mlm/

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
São Paulo, 16 de outubro de 1972

.....
Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 19 de 10 de 1972

A handwritten signature in cursive script, appearing to be "D. S. L.", written in black ink.



30
Pa

ACÓRDÃO

Nº 5914 172

V I S T O S, reletados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP 148/72-A) de Pedreira, Estado de São Paulo, em que figuram como suscitantes FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, CERÂMICA, DE LOUÇA E PORCELANA DO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, DA LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, PORCELANA DA LOUÇA DE BARRO DE PEDREIRA - e suscitado SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA DA LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO NO ESTADO DE SÃO PAULO;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 30 de agosto de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de outubro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implementação de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, em conceder o reajuste salarial de 20% aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1971 sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de outubro de 1972, com o prazo de duração de um ano; finalmente, por unanimidade de votos, em permitir o desconto de R\$ 99,00 dos empregados maiores e de R\$ 4,50 dos menores, associados ou não, em favor do Sindicato dos trabalhadores, importância es



3/10/72

ACÓRDÃO

sa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal.

Custas pelo suscitado sobre R\$1.000,00.

RELATÓRIO:

Pretende o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica, de Louça de Pó de Pedra, da Porcelana da Louça de Forno, de Pedreira, através da respectiva Federação, o reajuste salarial de 25% sobre a remuneração atual, deduzidos os aumentos posteriores à data base; o desconto de R\$19,00 dos maiores e R\$4,50 dos menores, sindicalizados ou não, em favor da Entidade, conforme Assembléia realizada em 2 de agosto de 1972, em segunda convocação, conforme editais publicados na imprensa local e Boletins distribuídos às portas das Fábricas.

Regularmente instaurado o dissídio, houve a reconstituição salarial de fls. 19, acusando o percentual de 19,60% sobre 19 de outubro de 1971.

Realizada audiência de instrução neste Tribunal, perante o Exmo. Sr. Juiz Presidente, que formulou às fls. 23 a proposta de acordo na base de 20%, aceita pelo Suscitado e rejeitada pelo Suscitante, face à deliberação em Assembléia, no sentido de se pleitear 25%, não houve acordo.

Ouvido o Ministério Público do Trabalho, manifestou-se este pela procedência do dissídio, concedendo-se um reajus



90
RA

ACÓRDÃO

ramento de 20% e mais cláusulas de praxe.

VOTO:

Conheço do pedido e o julgo procedente em parte, para conceder aos Suscitantes o reajustamento de 20% sobre os salários vigentes na data de propositura do dissídio, compensados antes os aumentos porventura concedidos após 1/10/71, - salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem. A concessão de desconto de R\$ 9,00 para os maiores e de R\$ 4,50 para os menores, associados ou não da Entidade, vigência de doze meses, a partir de 1/10/72. Os admitidos após o último reajustamento, ou seja, 1/10/71, terão um aumento igual desde que não venham a perceber salários superiores aos dos empregados mais antigos na empresa e no mesmo cargo ou função. Custas na forma da lei.

São Paulo, 16 de outubro de 1972.

[Assinatura] PRESIDENTE

Homero Pinheiro Gonçalves

[Assinatura] RELATOR

Reginaldo Augusto Allen

[Assinatura] PROCURADOR (CLIENTE)

Vinicius Terraz Torres

M.L.M.F.

0.19/10/72

0.20/10/72 - Conferido.



33
Aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -- 2.ª REGIÃO -- SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

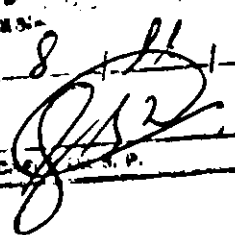
Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 23/10/1972 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 25/10/1972

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 25 de 10 de 1972

A. Beredo
Serviço de Publicação de Acórdãos

M. D. C.

PROVIDENCIADO	
Oficio N.º	5987 / 72
Registro Postal	113,371
cuja copia segue:	
Em	8 / 11 / 72
	
C. S. P.	

5987/72

8 de novembro de 1972

Sind.Trabs.nas Inds.de Cerâmicas,da Louça de Pó de Pedra da Porcelana da Louça de Barro de Pedreira.-R.15 de Novembro,179- Pedreira - SP.

REMESSA DA SÚMULA DE JULGAMENTO

5914/72

Pedreira - SP

148/72 - Dissídio Coletivo

Fed.Trabs.Inds.de Vidros,Cristais e Espelhos,Cerâmica, da Louça e Porcelana do Est.S.Paulo e Outro.

Sind.das Inds.de Cerâmica da Louça de Pó de Pedra, da Porcelana e da Louça de Barro no Est.de São Paulo.


Ivone Casali

lm

5988 12
113350
8 11171
J. S. F.

5988/72

8 de novembro de 1972

Sind. das Inds. de Cerâmica da Louça de Pó de Pedra, da Porcelana
e da Louça de Barro no Est. S. Paulo - Av. Liberdade, nº 834 - 6º and.
REMESSA DA SUMULA DE JULGAMENTO Capital - SP

5914/72

Pedreira - SP

148/72 - Dissídio Coletivo

Fed. dos Trabs. Inds. de Vidros, Cristais e Espelhos, Cerâmica da Louça e Porcelana do Est. de S. Paulo e outro.

Sind. das Inds. de Cerâmica da Louça de Pó de Pedra, da Porcelana e da Louça de Barro no Est. de S. Paulo.


Ivone Casali



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL
 SALA DOS OFICIAIS

TRABALHO-2ª REGIÃO
 JUSTIÇA

TRT J.C.J.
 PROC. Nº 148 / 72

002061

EMITIDO EM 31.3.

S O 24496	<i>20</i> ZONA
--------------	-------------------

9/

NOME Sind.Trabs.Inds.Cerâmica etc de
Pedreira A/C Federação
 RUA Ana Tenório, 10
 BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: 13.9.
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS-

RECEBIDO EM	ASSINATURA
<u>12 DE 9 DE 72 ÀS 18,40 HS</u>	<u>Maia Dominhas</u>
	NOME POR EXTENSO

Ac. 5714/72
Publicado em 25-10-72

36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JCJ/SP

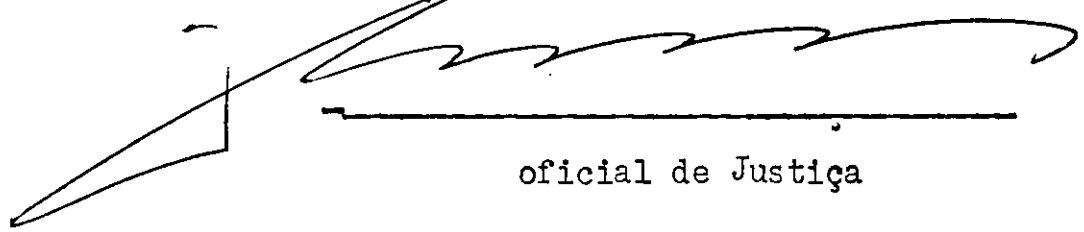
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 148 / 72

CERTIDÃO
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,
EM CUMPRIMENTO ~~AO MANDADO~~ DE FLB., ME DIRIGI, ÀS 18,40
A NOTIFICAÇÃO
HORAS, À Rua Ana Tenorio, Nº 10,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, notifiquei o Sind. Trabs. Ind.s Ce-
ramica na pessoa de Maria Domingas, a qual de tudo bem ciente
ficou, lançando sua assinatura ao pé da notificação. O referi-
do é verdade e dou fé. São Paulo, 12 de setembro de 1.972.



oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J.

PROC. Nº 148/72

002002

EMITIDO EM 31.8

S 90772
O

ZONA.

NOME

Fed. Trabs. Inds. Vidros, Cristais ETC,
Est. S. Paulo

RUA

Ana Tenório, 10

BARRIO

VILA

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA
DATA: 13.9.

DESP.

DEC.

CUSTAS-

RECEBIDO EM

12 DE 9 DE 72 ÀS 18,40 HS.

ASSINATURA

Maia Domingas

NOME POR EXTENSO

378

Ac. 5914/72
Publicado em 25.10.72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JCI/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 148 / 72

CERTIDÃO
=====

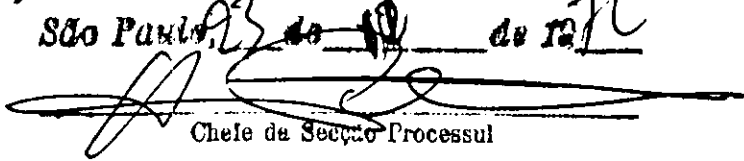
CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,
EM CUMPRIMENTO ~~AO MANDADO~~ DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 18,40
HORAS, À ~~A NOTIFICAÇÃO~~ Rua Ana Tenorio nº 10, nº _____,

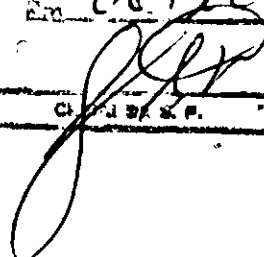
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, notifiquei a Fed. Trabs. Inds. Vi-
dros Cristais do Est. de São Paulo, na pessoa de Maria Domin-
gas, a qual de tudo bem ciente ficou, lançando sua assinatura -
ao pé da notificação. O referido é verdade e dou fé. São Pau-
lo, 12 de setembro de 1.972.

oficial de Justiça

CERTIDÃO

Certifico que em 16/11/72
decorreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário.
São Paulo, 13 de 11 de 1972


Chefe da Seção Processual

PROVIDENCIADO
Ofício N.º <u>6287, 72</u>
Registro <u>1.111.920</u>
cujas cópias seguem:
Em <u>06.11.72</u>

C. J. S. P.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 338/72

Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 148/72 - Ac. 5914/72
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 76,00
Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____
TOTAL A PAGAR (Sotenta e seis cruzeiros) - - - Cr\$ 76,00

Reclamante Sind. das Inds. de Cerâmica da Louça de Pó de Pedra etc. do Est. S. Paulo.

Reclamado _____
vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

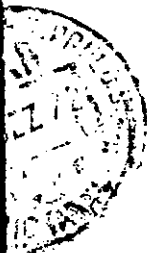
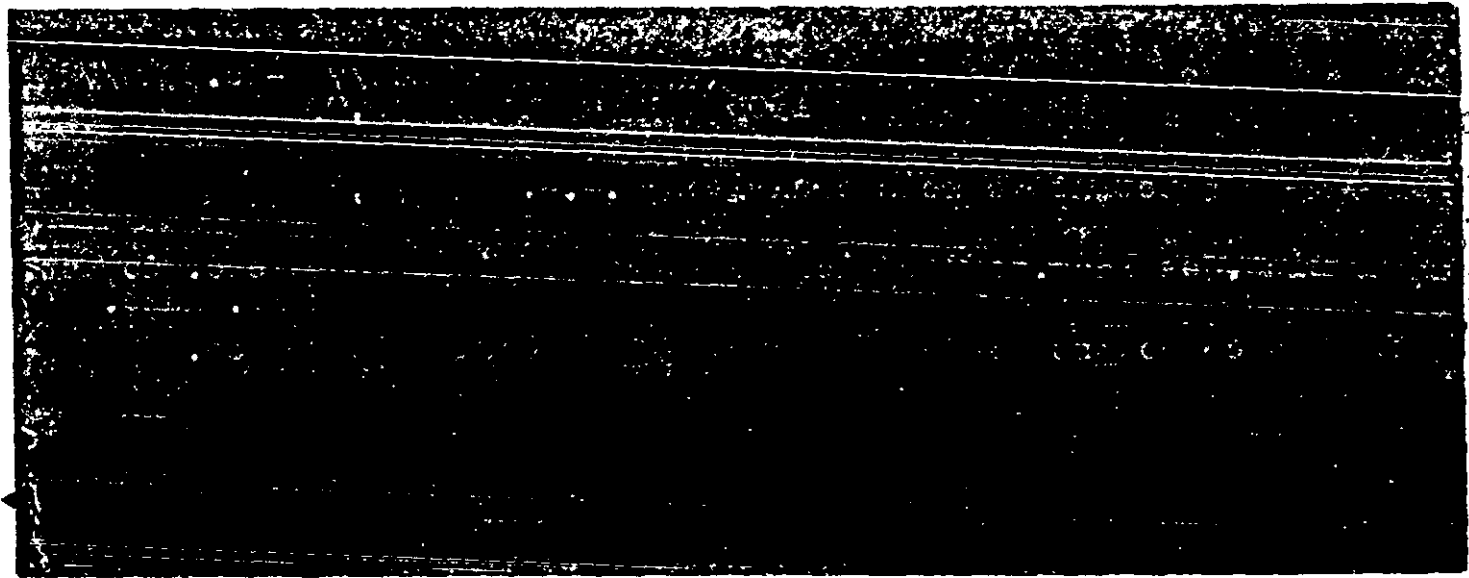
Data: 19 / 12 / 19 72

35 - 8 2514 19

7 600 0000


Funcionário Responsável

Autenticação





JUSTIÇA DO TRABALHO

39
0

40

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 76,00 (Setenta e

seis Cruzados.) - - -

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 338/72.

DE 19 DE 22 DE 1972

10 DE 01 DE 1973

[Signature]
FUNCIONÁRIO

4

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz PRESIDENTE

DO TRIBUNAL

São Paulo, 10 de 1 de 1973

SECRETARIO DO T. R. C.

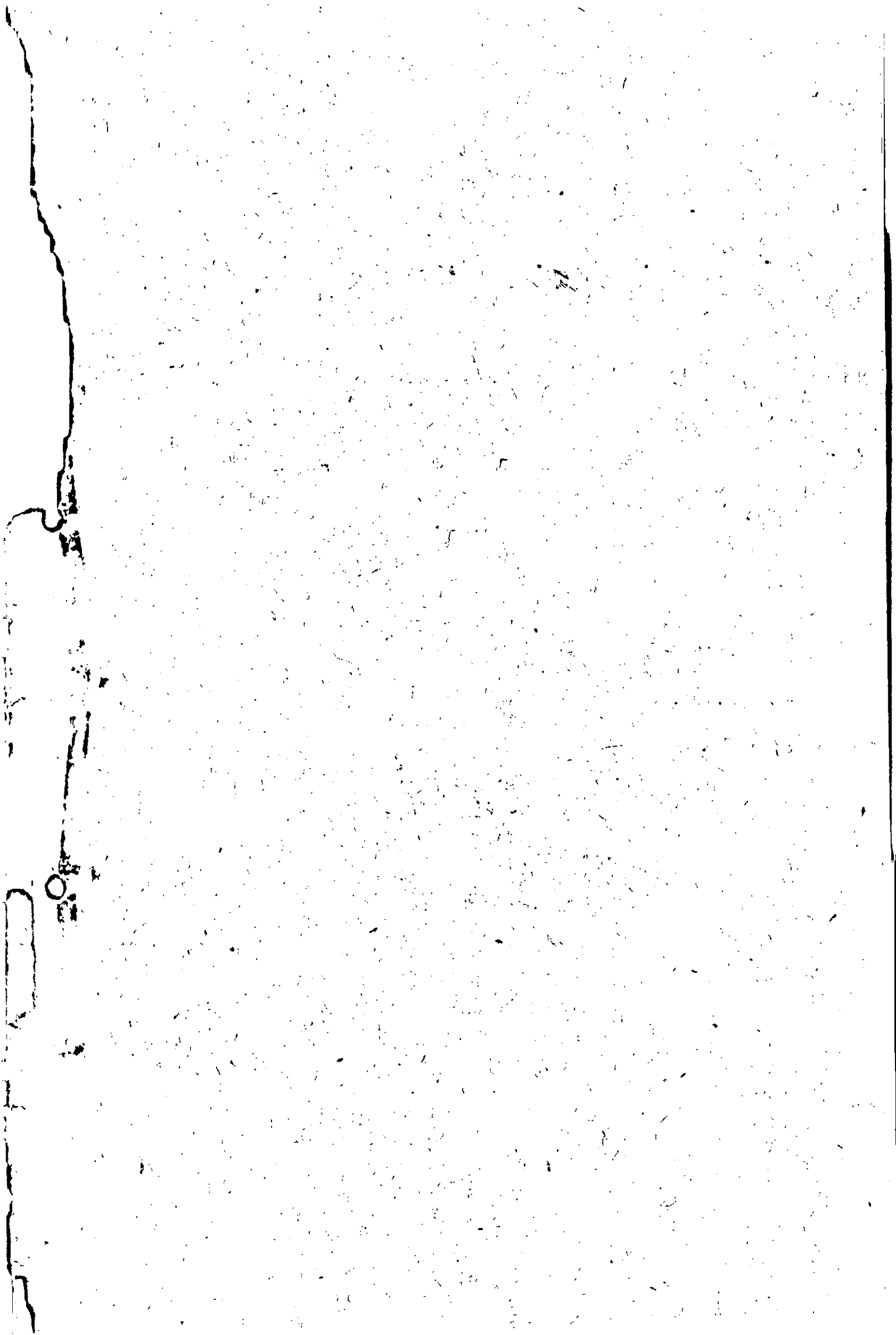
REQUIR - SE

São Paulo, 10/1/1973

[Signature]
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
ARQUIVO GERAL EM 19/1/73

[Signature]
ARQUIVATURA



ORGANIZACION REGIONAL DE TRABAJO

